

§5º- A Guarda Municipal de Irauçuba auxiliada, quando necessário, pela Polícia Militar adotará ações de orientação e de fiscalização, para garantir o cumprimento das medidas elencadas neste artigo.

§6º- O descumprimento no disposto neste artigo acarretará na imputação de multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais (apuração de crime de desobediência previsto no artigo 330 do Código Penal), como também a cientificação do Ministério Público Estadual para as providências que entender cabíveis.

**Art. 2º.** As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a evolução da situação epidemiológica do Município de Irauçuba.

**Art. 3º.** Este Decreto tem vigência a partir das 00h (zero horas) do dia 25 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, EM 24 DE MARÇO DE 2020.**

**GERALDINA LOPES BRAGA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador: D253BB45

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º  
2020.03.03.01 - SEDUC**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2020.03.02.03**

**OBJETO:** Locação de um imóvel situado na Av. Paulo Bastos, nº1192, Centro Irauçuba/CE, destinado ao funcionamento provisório da Secretaria de Administração, de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município de Irauçuba-CE.

**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Secretaria de Administração, com a Dotação Orçamentária de nº. 1901 04 122 0002 2.066 - Sec, elemento de despesa 3.3.90.36.00/15, recurso próprio (fonte 1001000000).

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato pelo período de 05 (cinco) meses.

**ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A):** Maria Josiane Carneiro Braga - Secretária de Administração.

**ASSINA PELO LOCADOR (A):** Simão Pedro Rodrigues Asevedo.

Irauçuba/CE, 03 de março de 2020.

**MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador: 04DAD92A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO DOS PREGÕES PRESENCIAIS**

A Comissão de Licitação de Irauçuba, considerando o decreto municipal de nº 43/2020, que acrescenta novas medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID - 19), comunica aos interessados que estão suspensos, sem data para retorno, os seguintes Pregões Presenciais: N.º 2020.01.18.01, com data de abertura para o dia 26.03.2020; N.º 2020.02.07.02 com data para recebimento da nova Habilitação para o dia 27.03.2020; N.º 2020.02.20.01 com data de abertura para o dia 31.03.2020 e N.º

2020.03.11.01 com data de abertura para o dia 02.04.2020.  
Informações: licitação@iraucba.ce.gov.br.

Irauçuba/Ce, 24 de março de 2020.

**ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador: DE2C6887

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2019.03.14.01 - OBJETO:** Prestação de serviços técnicos de Saúde, na função de Cirurgião Dentista, para atender as necessidades básicas e fundamentais junto a Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA:** MARIA DE FÁTIMA ALVES DANTAS. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Amorim Gleidson Souza Mota. **MOTIVO:** Readequação Financeira. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, inciso II alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 28 de fevereiro de 2020.

Irauçuba - CE, 28 de fevereiro de 2020

**AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA,**

Secretário de Saúde.

**Publicado por:**

Maria Irlani Teixeira Sousa  
Código Identificador: C8BAB2A7

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA  
PORTARIA N.º 020/2020**

**PORTARIA N.º 020/2020**

Estabelece medidas temporárias para o funcionamento da Câmara Municipal de Itaiçaba em relação à pandemia do vírus Covid-19 na forma que indica.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 33.510/2020 que declarou o Estado do Ceará em situação de emergência;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 20.03.18/001, de 19 de março de 2020, decretou Situação de Emergência em Saúde no âmbito do Município de Itaiçaba;

**CONSIDERANDO** que o isolamento social é a principal medida de proteção no combate ao citado vírus e é o comportamento mais recomendado pelas autoridades competentes;

**CONSIDERANDO** a situação excepcional em que estamos vivendo, a exigir das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de